



**PREFEITURA DE MUNICIPAL DE CARPINA- PE**

**EDITAL DE LEILÃO Nº 01/2021**

**PARA VENDA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS SUCATEADOS  
INSERVÍVEIS PARA ADMINISTRAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Carpina-/PE, através da sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, através do processo licitatório de nº 015/2021 do edital de leilão de 001/2021, torna público que, no próximo **dia 07 de Julho às 10h.**, na Garagem Municipal, venderá em **LEILÃO PÚBLICO**, por intermédio do Leiloeiro Público Oficial, Sr. OSMAN SOBRAL E SILVA, brasileiro, casado, Leiloeiro Oficial, matrícula na JUCEPE sob o nº 007/2001, portador do CPF Nº 164.023.324-53 e do RG Nº 98001306872 SSP/AL, com agência de leilões situada a Rua Agenor Lopes nº 314, Boa Viagem – Recife - PE, levará á leilão Público bens móveis inservíveis, quais sejam: Veículos, Máquinas e equipamentos, em conformidade com as disposições estabelecidas neste Edital.

O certame será regido pelas disposições da Lei N.º 8.666 de 21.06.93, e demais disposições pertinentes da legislação tributária.

**1. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO:**

O leilão de que trata a presente licitação será realizado no dia 07 de Julho de 2021, a partir das 10h. na Garagem municipal, localizado as marges da BR 408 KM 62.

**2. DO OBJETO**

Constitui o objeto deste Leilão a venda dos seguintes bens móveis inservíveis:

**2.1-** Para fins de realização deste Leilão, os bens móveis inservíveis discriminados neste edital de leilão, agrupados e vendidos conforme as quantidades constantes dos lotes discriminados, podendo ser examinados pelos licitantes, nos dias **01,02 e 05 de Julho de 2021**, em dias úteis, no horário de 08:30 às 13:00, no endereço constante do item 1 deste Edital;

• 2.1.1- Todos os bens móveis inservíveis encontram-se à disposição para vistoria prévia, e a visita será acompanhada por servidor designado pela PMC sendo vedado o manuseio e deslocamento dos veículos e objetos deste leilão.

**2.2-** Em nenhuma hipótese será permitido à retirada de qualquer item, objeto deste leilão, a título de “amostra” ou qualquer outro motivo;

**2.3-** Os Bens móveis inservíveis, objeto deste Edital, serão vendidos nas condições em que se encontrem, podendo o interessado examiná-los previamente no período estabelecido no subitem 2.1 deste Edital, sendo descabidas reclamações posteriores de qualquer natureza a respeito dos referidos bens, tão pouco solicitação de abatimento de preço.

**3.- CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

Poderão oferecer lances pessoas físicas ou pessoas jurídicas, inscritas respectivamente no cadastro de Pessoa Física – CPF e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, do Ministério da Fazenda, possuidores de documento de identidade, excluídos os membros da



Comissão de Licitação e menores de 18 anos, não emancipados, bem como, servidores e dirigentes da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPINA- PE**.

#### **4. DO PREÇO DA VENDA E A FORMA DE PAGAMENTO**

O preço da venda, para cada lote, será definido no Leilão, conduzido pelo Leiloeiro Oficial admitindo-se lances para pagamento, exclusivamente à vista e em moeda corrente nacional.

#### **5 – DOS LANCES**

- 5.1- Os lances serão verbais, e os lotes só serão vendidos se alcançados os valores mínimos de avaliação, ou próximos a estes, mediante parecer da Comissão de Avaliação do Leilão;
- 5.2- Os lances deverão ser ofertados no leilão pelos licitantes ou seus procuradores, estes devidamente investidos por instrumento de mandato, com firma do outorgante reconhecida pelo Tabelião;
- 5.2- Será considerado vencedor o licitante que houver feito a maior oferta, por lote;
- 5.3- Os lotes não arrematados inicialmente poderão, a juízo do Leiloeiro, serem leiloados pelos preços mínimos, ao final do evento;

#### **6 – DA HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO OFICIAL**

A homologação do resultado do leilão é efetuada pela autoridade competente, de acordo com a Ata de Leilão apresentada pelo Leiloeiro.

#### **7- DOS PAGAMENTOS**

7.1. O arrematante pagará no leilão o valor da comissão, correspondente a 5% (cinco por cento) do lance vencedor ao Leiloeiro e taxa de igual percentual.

7.2. O valor da comissão do Leiloeiro não compõe o valor do lance ofertado.

7.3. O Arrematante pagará na sessão do leilão, a título de sinal para a garantia da aquisição, o valor mínimo correspondente a 20% (vinte por cento) do lance ofertado, ou fazer pagamento integral, o qual deverá ser depositado em conta específica;

7.4. Os pagamentos dos saldos, se houver, serão efetuados via depósito em conta específica que será informada no dia do leilão, e far-se-ão em moeda corrente nacional. No caso da emissão de cheques a mercadoria arrematada só será liberada após a devida compensação.

7.5. O arrematante terá prazo máximo de 03 (três) dias, contados a partir do dia do leilão, para efetuar o restante do pagamento integralizando o preço total do lote.

#### **8 – DA MULTA**



O Arrematante perde em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPINA - PE, o valor do sinal, e em favor do Leiloeiro o valor da comissão, a título de multa, nos casos de:

- 8.1. desistência;
- 8.2. não cumprimento do prazo para pagamento do valor total do lote;
- 8.3. não formalização da venda, no prazo estabelecido por motivos por ele ocasionados;
- 8.4. descumprimento de quaisquer outras condições estabelecidas no presente Edital.

## **9 – DOS RECURSOS**

1.1. Das decisões e atos no procedimento deste Leilão, caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da divulgação do resultado do ato recorrido, que ocorrerá com a homologação da Ata de Leilão e sua exposição no quadro de avisos da Comissão Permanente de Licitação, na Sala da CPL, desta Prefeitura.

9.2 Os recursos serão dirigidos à autoridade superior, por intermédio da que proferiu o ato recorrido.

## **10 – DA ENTREGA E TRANSPORTE DOS BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS ARREMATADOS**

10.1- No caso de pagamento em cheque só será entregue após a compensação do mesmo, caso seja em dinheiro, o bem poderá ser retirado após o encerramento do leilão, entretanto a Administração disporá do prazo de até 10 dias úteis para a entrega da documentação correspondente nos termos da legislação vigente;

10.2. A iniciativa e despesa com transporte, mão-de-obra, impostos e encargos sociais, decorrentes da retirada dos lotes leiloados correrão por conta e ônus do arrematante;

10.3. A não retirada dos bens móveis inservíveis do recinto armazenador, no prazo de 30(trinta) dias, contados da data de arrematação, implicará a declaração de abandono das mesmas (Decreto Federal nº 91.030/85, art. 462, inciso III, letra “b”).

## **11 – DA ATA DO LEILÃO**

Será elaborada Ata do Leilão contendo, para cada lote de bem arrematado, o valor do lance vencedor, valor pago após o ato da arrematação e dados do arrematante, bem como os demais acontecimentos relevantes. Da ata constarão, também, os lotes que não receberam lances, se for o caso.

## **12 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1. O arrematante não poderá ceder permutar, vender ou de alguma forma negociar o lote arrematado, antes do pagamento e da extração da Nota Fiscal emitida pelo Leiloeiro;



12.2. Nenhum fato superveniente relativo às condições e estado dos bens móveis inservíveis leiloados, constatado posteriormente à arrematação, poderá ser invocado, a qualquer tempo, como motivo para compensações no preço ou nas condições de pagamento;

12.3. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPINA - PE, não reconhecerá quaisquer reclamações de terceiros com que venha o arrematante a transacionar o lote objeto do leilão;

12.4. O Leilão não importa em proposta de contrato com a PREFEITURA MUNICIPAL CARPINA- PE, podendo este revogá-lo em defesa do interesse público ou anulá-lo, se nele houver irregularidade, no todo ou em parte, em qualquer fase de ofício ou mediante aprovação, bem como adiá-lo, sem que caibam aos arrematantes quaisquer direito à indenização;

12.5. Decairá do direito de impugnar, perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPINA- PE, nos termos deste Edital, o interessado que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a data estabelecida para a sessão pública, apontando as falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;

12.6. Informações adicionais relativamente ao evento, serão prestadas pelo Leiloeiro Oficial, através dos fones (82) 3223-5212 / 3221-7439 / 9981-6513 ou pelo site [www.leiloesfreire.com.br](http://www.leiloesfreire.com.br), e/ou pela Comissão Permanente de Licitação, das 08:30h às 13:00h, no Prédio da Prefeitura situada na Praça São José, 95, São José, Carpina-PE, Fone (81) 3621-5041.

12.7. Os casos omissos, bem assim, as dúvidas e consultas suscitadas serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPINA- PE, devendo ser dirigidas à ela, que se manifestará, estendendo as respostas aos demais licitantes.

CARPINA- PE, 17 DE JUNHO DE 2021.

DIÓGENES COUTINHO NUNES DE ARAÚJO  
Presidente da CPL



## RELAÇÃO DOS MATERIAIS

Lote	Descrição	Preço
01	ONIBUS VW/CAIO APACHES21 U, A DIESEL PLACA KHX2668, ANO E MODELO 2002, CHASSI 9BWRF82W22R216510	R\$ 10.000,00
02	FIAT/UNO MILLE ECONOMY, ALCO/GASOL, PLACA: PFO8872, ANO MODELO: 2011/2012, CHASSI: 9BD15822AC6673794	R\$ 4.000,00
03	FIAT/DUCATO MINIBUS A DIESEL ANO MODELO: 2013/2014 PLACA OYX2155 CHASSI CHASSI: 93W245L34E2121109	R\$ 20.000,00
04	MOTOCICLETA HONDA/NXR125 BROS KS, A GASOLINA ANO MODELO: 2005, PLACA: KJF2726, CHASSI: 9C2JD20105R015207	R\$ 1.500,00
05	MOTOCICLETA JTA/SUZUKI EN125 YES SE, ANO MODELO: 2011/2012 A GASOLINA PLACA: PGF4118, CHASSI: 9CDNF41ZJCM350165	R\$ 1.000,00
06	MOTOCICLETA JTA/SUZUKI EN125 YES, A GASOLINA ANO MODELO: 2008, PLACA: KHK4576, PLACA CHASSI: 9CDNF41LJ8M209466	R\$ 800,00
07	MOTOCICLETA HONDA/XRE 300, A GASOLINA ANO MODELO: 2011, PLACA: PET5039, CHASSI: 9C2ND0910BR20680	R\$ 1.500,00
08	MOTOCICLETA HONDA/XRE 300 GASOLINA, ANO MODELO: 2011, PLACA: PFE4390, CHASSI: 9C2ND0910BR213084	R\$ 1.500,00
09	VW/GOL 1.6, ALCO/GASOL, ANO MODELO: 2011/2012, PLACA: PEM4009, CHASSI: 9BWAB05U2CT098273	R\$ 10.000,00
10	TRATOR JONH DEERE 5090 E ANO 2012	R\$ 30.000,00
11	DIVERSOS MATERIAIS SUCATEADOS: CADEIRA ODONTOLOGICA, MATERIAL DE INFORMATICA, ARQUIVO, BALANÇA, EXTUFA, MÁQ DE XEROX E ETC... SITUAÇÃO DOS VEÍCULOS: SUCATAS	R\$ 500,00
12	01 CAIXA D'AGUA DE FERRO PESANDO ± 2.500KG VENDER NO PESO	R\$ 1.000,00
13	GRANDE QUANTIDADE DE SUCATA FERRO DE CADEIRA ESCOLAR, BIRÔ ARMÁRIO E MESA	R\$ 500,00
14	GRADE DE ARASO COM 16 DISCOS	R\$ 5.000,00
15	FIAT/FIOR MODIFICAR ABI, ALCO/GASOL, COR BRANCA ANO MODELO: 2013/2014, PLACA: OYX2505, CHASSI: 9BD265122E9000428	R\$ 10.000,00
16	FIAT/FIOR MODIFICAR ABI, ALCO/GASOL, COR BRANCA ANO MODELO: 2014, PLACA: OYX2285, CHASSI: 9BD265122E9006026	R\$ 10.000,00
17	GRANDE QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA DA EDUCAÇÃO	R\$ 500,00
18	ONIBUS VW/INDUSCAR FOZ U, DIESEL, ANO MODELO: 2010/2011, PLACA: PEO7548, CHASSI: 9532882WXBR101882	R\$ 22.000,00
	VALOR	R\$ 129.800,00